



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226

CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 233/2005

Altera o Artigo 1.º da lei n.º 064/98 de 26 de Fevereiro de 1998.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da lei n.º 064/98 de 26 de Fevereiro de 1998 passa a ter a seguinte redação.

“Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual N.º 40.103 de 25/05/95 e suas posteriores alterações.”

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá, 04 de maio de 2.005.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixado no local de costume, na data supra.


Sidney Simões Filho
Secretário Executivo